Lei nº 2.481, de 30 de abril de 2.015.

Homenageia Geraldo Cesário da Silva dando seu nome a logradouro público.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Geraldo Cesário da Silva, o logradouro público atualmente denominado Avenida Leste, no Bairro São Vicente.

Art. 2º O executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos e prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 30 de abril de 2.015, 103º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal